Projeto de lei nº 1434/2005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgm@pmpimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.964-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-6453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.230/2005. **De 31 de Maio de 2005**

ALTERA O ARTIGO 3º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO E TRANSFORMA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º EM § 1º ACRESCENTANDO-LHE O § 2º, TODOS DA LEI N. 738/99, ALTERADA PELAS LEIS N. 819/2000 E 1.044/2003 E REVOGA A LEI N.º 1.226/20005 DE 16 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a **CAMÂRA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º Ficam alterados o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei 738/GP/99, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

Art. 2º ...

"Artigo 3º Os serviços médicos contratados para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, serão remunerados no valor de R$-323,08 (trezentos e vinte e três reais e oito centavos) por plantão de 12(doze) horas.

Artigo 2º Transforma o Parágrafo único do Artigo 5º em § 1º, e acrescenta-lhes os § 2º, com a seguinte redação:

Art. 4º ...

Cont. da Lei Municipal n.º 1.930/2005 fls. 02

Art. 5º ...

"§ 1º Os serviços dos Enfermeiros contratados para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, serão remunerados no valor de R$-193,83 (cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos) por plantão de 12 horas."

§ 2º Os serviços dos profissionais mencionados no *caput* deste artigo que exceder a carga horária prevista no mesmo, serão remunerados no valor correspondente a R$-100,00 (cem reais), por plantão de 12 horas.

Artigo 3º As despesas decorrentes dessas alterações correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, com recursos próprios e/ou oriundos do Sistema Único de Saúde.

Artigo 4.º Os efeitos financeiros da presente Lei retroagem a 01 de Maio de 2005.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 31 de Maio de 2005.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO MUNICIPAL